



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ofício nº 448/2023

Paranatinga/MT, 06 de outubro de 2023.

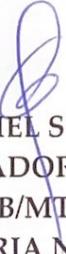
DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
À: CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente;

Em anexo encaminhamos a esta Augusta Casa, uma via das seguintes Leis de nº. 2639/2023 devidamente sancionada e publicada pelo Excentíssimo Prefeito Municipal Sr. Josimar Marques Barbosa.

Receba nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;


DANIEL SCHILO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/MT 9954
PORTARIA Nº 447/2017

ANDREIA DELA JUSTINA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/MT O 13.133
PORTARIA N. 096/2023

Ao:

Exmo. Sr. FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT.



LEI CM 2639/2023

PUBLICADO
04 / 10 / 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOME DE
ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica regulamentado através da presente LEI, alteração de denominação da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, passando a denominar-se “Escola Municipal Concórdia”.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação, fará consignar nos Orçamentos Anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fazendo a devida atualização e regulamentação junto aos órgãos competentes.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a que denominou a mesma de Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL